

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Despacho n.º 1141/2013 de 11 de Junho de 2013**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril foi celebrado, a 16 de abril de 2013, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, com vista à comparticipação das despesas referentes à passagem aérea do jovem Cláudio Lima para Ponta Delgada, até ao montante máximo de 45,50€ (quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, inscrita no orçamento do ano de 2013.

O Contrato de Cooperação – Valor Eventual celebrado inicia os seus efeitos a partir da data da sua assinatura mantendo-se em vigor até 16 de maio de 2013.

16 de abril de 2013, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Landa Gonçalves Mano*.